

vencedora dos itens 01, 08, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 33 e 34, perfazendo o Valor Total de R\$ 585.603,90 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e três reais e noventa centavos); Passamani & Cia Ltda, Cnpj nº 21.743.518/0001-95, vencedora dos itens 30, 38 e 39, perfazendo o Valor Total de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), pelo que Homologo o resultado final. **Marcones José Santos da Silva - Secretário de Saúde**

Protocolo: 365264

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARITUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2018-PP-SRP-PMM-SEMED, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 50/0032018-PP-SRP-PMM-SEMED.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: TADASHI SHIHOMATSU EIRELI - CNPJ: 34.875.757/0002-21. Valor Global R\$ 485.478,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA de 12 (doze) meses. Data de assinatura 23 de agosto de 2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES EM POSTOS DE ABASTECIMENTOS PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E OUTROS QUE COMPÕEM E/OU VENHAM A COMPOR A FROTA A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA. FICHA : 1246 EXERCÍCIO 2018FONTE DO RECURSO: 0.2.31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE;CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0005.2299.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR - INFANTIL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.FICHA : 228; EXERCÍCIO 2018; FONTE DO RECURSO: 0.1.31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE;CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0005.2228.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL;NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FICHA : 181; EXERCÍCIO 2018; FONTE DO RECURSO: 0.1.19 - PART. DE REC. DA UNIÃO (FPM,ITR,ICMS desn); CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0005.2287.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FICHA : 221; EXERCÍCIO 2018; FONTE DO RECURSO: 0.1.31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0005.2026.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **Ordenadora de Despesas: Katia Cristina de Souza Santos.** **EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2018-PP-SRP-PMM-SEMED, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9/20181804-01-SRP-PMM-SEIDUR.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA-EPP - CNPJ: 04.510.069/0001-16. Valor Global R\$ 117.192,55 (cento e dezessete mil, cento e noventa e dois reais, e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA de 03 (tres) meses. Data de assinatura 03 de julho de 2018. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para manutenção para atender as demandas do Prédios da Secretaria Municipal de Educação de Marituba (SEMED); Escolas Municipais, Prédio do almoxarifado e do prédio do deposito da Merenda Escolar, com entrega de forma parcelada. Fonte de Recurso: 0.1.19-Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); Classificação Institucional: 02.02.10- Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Funcional Programática:12.122.0005.2287-Manutenção das Atividades da SEMED; Natureza da Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.31-Transferecimentos do FNDE; Classificação Institucional:02.02.10-Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026-Manutenção Programa Salario Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.38-Transf. De recursos do FUNDEB; Classificação Institucional:02.04.04-Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica-FUNDEB; Funcional Programática: 12.122.0048.2284-Manutenção do Ensino Fundamental-40%; Natureza da Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Ordenadora de Despesas: Katia Cristina de Souza Santos.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMM-SEMED.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 181217/2018-PMM-SEMED.** PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0032018-PP-SRP-PMM-SEMED. A Secretaria Municipal de Educação De Marituba/PA, resolve registrar o preço da Empresa TADASHI SHIHOMATSU EIRELI, CNPJ: 34.875.757/0002-21, VENCEDORA TOTAL do certame, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de combustível e lubrificantes em postos de abastecimentos próprio, de forma continua e fracionada, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores e outros que compõem e/ou venham a compor a frota a serviços da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, sito a Rua Fernando Guilhon nº 5330-Centro-CEP-67200-000-Marituba/PA. Data de assinatura: 17 de agosto de 2018. **Kátia Cristina de Souza Santos, Secretária Municipal de Educação de Marituba-SEMED.**

Protocolo: 365273

**PREFEITURA DE MARITUBA**  
**SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 5/20183008-01- ARP-PMM-SEMA**  
**O Município de Marituba/PA,** CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA DE MARITUBA/PA denominado ÓRGAO GERENCIADOR, sediada na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba- Pará, CEP 67.200-000, representada por sua Secretária Municipal Interina a Sra. LUZINEIDE NASCIMENTO DE FARIA, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 5/20181607-01 - PP/SRP/PMM/SEMA, na forma PRESENCIAL, com objeto: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Higiene, Limpeza e Descartáveis), para atender às demandas dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, em conformidade com as disposições a seguir: LICITANTE: VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP CNPJ: 12.665.218/0001-44com os Itens 03 Val. Unit. R\$ 71,00 Val. total R\$ 3.195,00 Item 09- Val. Unit. R\$ 3,20 Val. total R\$ 1.312,00 Item 16- Val. Unit. R\$ 12,25 Val. total R\$ 3.185,00 Item 26 Val. Unit. R\$ 1,95 Val. total R\$ 936,00 Item 33- Val. Unit. R\$ 2,40 Val. total R\$ 792,00 Item 35- Val. Unit. R\$ 3,40 Val. total R\$ 816,00 LICITANTE: GUARA LTDA - EPP CNPJ: 04.387.822/0001-28 Item 04- Val. Unit. R\$ 76,00 Val. total R\$ 1.976,00 Item 08- Val. Unit. R\$ 26,00 Val. total R\$ 2.600,00 Item 19- Val. Unit. R\$ 0,66 Val. total R\$ 85,80 Item 28- Val. Unit. R\$ 3,85 Val. total R\$ 2.117,50 Item 37- Val. Unit. R\$ 52,50 Val. total R\$ 13.125,00 LICITANTE: M.A.R. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ: 26.425.750/0001-07 Item 01-Val. Unit. R\$ 3,60 Val. total R\$ 504,00 Item 02- Val. Unit. R\$ 14,30 Val. total R\$ 2.059,20 Item 05- Val. Unit. R\$ 7,15 Val. total R\$ 3.718,00 Item 06- Val. Unit. R\$ 8,50 Val. total R\$ 2.805,00 Item 07- Val. Unit. R\$ 4,65 Val. total R\$ 2.418,00 Item 10- Val. Unit. R\$ 1,30 Val. total R\$ 533,00 Item 11- Val. Unit. R\$ 4,60 Val. total R\$ 345,00 Item 12- Val. Unit. R\$ 28,80 Val. total R\$ 4.320,00 Item 13- Val. Unit. R\$ 1,40 Val. total R\$ 588,00 Item 14- Val. Unit. R\$ 30,50 Val. total R\$ 3.050,00 Item 15-Val. Unit. R\$ 1,20 Val. total R\$ 168,00 Item 17- Val. Unit. R\$ 48,00 Val. total R\$ 216.000,00 Item 18- Val. Unit. R\$ 3,20 Val. total R\$ 16.960,00 Item 20- Val. Unit. R\$ 11,20 Val. total R\$ 2.800,00 Item 21- Val. Unit. R\$ 22,60 Val. total R\$ 4.520,00 Item 22- Val. Unit. R\$ 4,60 Val. total R\$ 1.035,00 Item 23- Val. Unit. R\$ 1,20 Val. total R\$ 576,00 Item 24- Val. Unit. R\$ 1,20 Val. total R\$ 576,00 Item 25- Val. Unit. R\$ 1,30 Val. total R\$ 624,00 Item 27- Val. Unit. R\$ 3,80 Val. total R\$ 1.254,00 Item 29- Val. Unit. R\$ 4,50 Val. total R\$ 1.350,00 Item 30- Val. Unit. R\$ 3,80 Val. total R\$ 1.026,00 Item 31- Val. Unit. R\$ 6,20 Val. total R\$ 1.674,00 Item 32- Val. Unit. R\$ 5,20 Val. total R\$ 1.144,00 Item 34- Val. Unit. R\$ 3,40 Val. total R\$ 2.040,00 Item 36- Val. Unit. R\$ 3,20 Val. total R\$ 288,00 Item 38- Val. Unit. R\$ 54,00 Val. total R\$ 13.500,00. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura dia 30 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019. Marituba-PA, 30 de agosto de 2018. ÓRGÃO GERENCIADOR: LUZINEIDE NASCIMENTO DE FARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

Protocolo: 365270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**PORTARIA Nº 021/2018, de 28 de agosto de 2018.**  
DESIGNA MENBROS EFETIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A DENUNCIA DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADAS POR CONSELHEIRO TUTELAR.  
**A Senhora EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO,** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba, nos termos do que se dispõe o art. 79, § I, ultima parte da lei municipal nº 309/2015, CONSIDERANDO denúncia contra membro do conselho tutelar, apresenta a este órgão, noticiando práticas, em tese, cometidas por conselheiro tutelar, descritas nos incisos V e IV, do art. 77da lei nº 309/2-15; CONSIDERANDO a resolução nº 001 de 10 de agosto de 2018, do conselho municipal da criança e do adolescente-COMDAC, que instaurou a Sindicância Administrativa para apurar as denúncias de irregularidades, em tese, praticadas por um conselheiro tutelar.  
**R E S O L V E:**  
1. Designar membros efetivos para compor a comissão de sindicância para apurar a denuncia de irregularidades funcionais as servidoras efetivas MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, que a presidirá, lotada na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Paz, SÔNIA RODRIGUES, lotada no GAPEI - Gestão de Apoio, e o servidor efetivo ARGEMIRO DA CONCEIÇÃO SEABRA JUNIOR, lotado na Escola Nossa Senhora da Paz.  
2. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos denunciados, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.  
3. Sempre que necessário, os membros efetivos para compor a comissão de sindicância dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega de relatório final.  
4. A comissão ora constituída terá, nos termos do inciso III, do art. 79 da Lei nº 309/2015, trinta dias para concluir apuração.  
5. Esta PORTARIA entra vigor na data de sua publicação;  
Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba, 28 de agosto de 2018.  
**Euzilene da Silva Nascimento**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Dec. nº 228/2018-GAB/PMM  
**Protocolo: 365272**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÓBIDOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL**  
**A Prefeitura Municipal de Óbidos,** Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 338, Óbidos/PA, notifica a empresa CONSTRUTORA JVA LTDA, com sede na cidade de Óbidos, Estado do Pará, sito à Rua I com Travessa 04, s/n, bairro: Perpétuo Socorro, CEP 68250-000, inscrita no CNPJ (MF) 11.575.658/0001-48, nos seguintes termos: Considerando o descumprimento por esta empresa das obrigações referentes à Concorrência Pública nº 004/2013, cujo objeto é a ampliação e reforma da UBS da Comunidade do Matã, notadamente a inexecução da obra para a qual foi contratada, bem como, a ilegalidade da cláusula de exoneração de ônus e penalidade constante no Termo de Rescisão, a qual é nula de pleno direito, fica esta empresa NOTIFICADA para, no prazo de cinco dias úteis, (87,§3º, da LGLC), apresentar defesa com as justificativas que entender necessárias, sujeitando-se, em caso de não acolhimento desta, ao prosseguimento da imposição das sanções legais, ficando desde já facultada vista dos autos. A defesa e demais documentações a serem encaminhadas deverão fazer menção ao Processo nº 1638/2017 e protocoladas na Prefeitura Municipal de Óbidos, para que sejam anexadas ao referido processo administrativo. **GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

Protocolo: 365276